



58

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º410/2000**

**DÁ O NOME DE "MIGUEL ANTÔNIO GECLER LOIS", A RUA "B", EXISTENTE NO LOTEAMENTO DENOMINADO QUINTA DOS LONTRAS, LOCALIZADO NO PRIMEIRO DISTRITO DE CANTAGALO-RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A Rua "B" existente no Loteamento Quinta dos Lontras, localizado no Primeiro Distrito de Cantagalo, passa a ser denominada como "MIGUEL ANTÔNIO GECLER LOIS".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2000.

  
**Wilder Sebastião de Paula**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	489
Data	25/03 31/03/00
Rubrica	